CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Luciano Beltrame, em 24 de julho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, admitido em 13 de outubro de 2009, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 13 de agosto de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Luciano Beltrame,em 24 de julho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1°Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, admitido em 13 de outubro de 2009, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 13 de agosto de 2020.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:5A8ADF20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2020. Edição 2073
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7700 | Pato Branco, 13 de agosto de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

PANELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA CNPJ 19.769.069/0001-02, torna público que requereu ao Instituo Água e Terra, a Licença Prévia, para fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, na Rod. BR 158 km 518 S/N Pato Branco/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Luciano Beltrame, em 24 de julho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, admitido em 13 de outubro de 2009, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 13 de agosto de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 5/2020

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PERMITENTE** **- CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – PERMISSIONÁRIO**
OBJETO	O PERMITENTE cede ao PERMISSIONÁRIO: ■ Veículo Esp/Camionete/Ambulância Marca/Modelo: RENAULT/MASTES REVES A Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2020 Categoria: Oficial Cor: Branca Chassi: 93YMAF4XELJ999402 Número do motor: M9TD882C035501 Placa: BDY-7465
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2020
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 12 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 6/2020

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PERMITENTE** **- CIRUSPAR – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – PERMISSIONÁRIO**
OBJETO	O PERMITENTE cede ao PERMISSIONÁRIO: ■ Veículo Esp/Caminhão/Ambulância Marca/Modelo: I/MB 415 SPRINTER REV AMB Ano de Fabricação/Modelo: 2019/2019 Categoria: Oficial Cor: Branca Chassi: 8AC906633KE174100 Número do motor: 651955W0099425 Placa: BDY-7A64
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2020
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 13 de julho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.603.715/0001-00
www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

PORTARIA N.º 011/2020

Designa Comissão de Recebimento da obra de reforma e adequações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, estado do Paraná.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença, no uso de suas atribuições legais com suporte no artigo 40, inciso II, X e XIV da Lei Orgânica Municipal e em respeito ao art. 73, I, alínea b, da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo nominados para compor a Comissão de recebimento da obra de reforma e adequações da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, de que trata o Contrato n.º 001/2000 (Tomada de Preços n.º 001/2019), a saber: a) Cassiano Fabris; b) Claudinéia Porta Lorenzon e c) Valmor de Bona.

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório, as medições mensais e a fiscalização da obra são de responsabilidade do Engenheiro Civil João Paulo Basniak Boese, CREA n.º 134576-D, conforme previsão contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos dias 12 de agosto de 2020.

Vanderson Rodrigo Zanini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019, DE 07 DE AGOSTO 2020.

DO PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 21 de agosto de 2021. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de *R$ 35.246,88 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 17.623,44 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).*

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 13 de agosto de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

DECRETO Nº 68/2020 – Data: 12/08/2020 Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020". A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 13/08/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

DECRETO Nº 69/2020 – Data: 12/08/2020 Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020". A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 13/08/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

LEI MUNICIPAL Nº 26/2020 – Data: 12/08/2020 Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit e Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício de 2020". A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 13/08/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

LEI MUNICIPAL Nº 27/2020 – Data: 12/08/2020 Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no PPA, LDO e no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício de 2020". A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 13/08/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 06/2020, Processo nº 142/2020, oriunda do Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ 164.790,20 (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1214-5806; 1216-4434. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 10 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Márcia Fernandes de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 165/2019 GP. Inexigibilidade nº 50/2019, Chamamento Público nº 01/2019. PARTES: Município de Pato Branco Plátano Laboratórios SS LTDA. OBJETO: a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Nacional, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, ainda, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e, de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto até o dia 09 de agosto de 2021. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Considerando a base legal já mencionada, concomitantemente com o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam aditivo de valor, ajuste de quantitativos dentro da margem legal dos itens: 171, 274, 314, 400 e 407 do lote 1, e descredenciamento dos itens: 1,12, 20, 22, 28, 29, 36, 38, 42, 43, 46, 48, 50, 52, 54, 59, 62, 100, 111, 112, 115, 127, 148, 223, 240, 254, 261, 299, 306, 369, 373, 390, 412, 421, 424, 427, 428, 430, 431, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 457, 458 e 459. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, é de R$ 56.950,20 (Cinquenta e seis mil, novecentos e cinqüenta reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (Dotação:1216 Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pu. – Desdobramento: 4434). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 05 de agosto de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Evandro Henrique Freire - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – Registro de Preços nº 26/2020 - ***Processo Licitatório 53/2020***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2020, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de inseticidas, isca para formiga e demais materiais para manutenção arborização e jardinagem urbana, a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da proponente e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: MORGEROT & BASSO LTDA – ME - CNPJ Nº 01.875.393/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Filme agrícola UV transparente de 8m x 100m de 150 micras. Rolo com 100 metros.	2	Unid.	AGROLONA	1.209,00	2.418,00
4	Ração para peixes onívoros com 28% de proteína bruta, apresentação: palet extrusada tamanho (mm): 12; proteína bruta mín. (%): 28; fibra bruta máx. (%): 8; matéria mineral máx. (%): 14; extrato etéreo mín. (%): 4%; cálcio máx. (%): 3; fósforo mín. (%): 0,9; umidade máx. (%): 12; vitamina a mín. (ui): 4000; vitamina d3 mín. (ui): 1000; vitamina e mín. (mg): 30; vitamina k3 mín. (mg): 2; vitamina b1 mín. (mg): 4; piridoxina b6 mín. (mg): 3,5; vitamina b2 mín. (mg): 5; vitamina b12 mín. (mg): 30; ácido pantotênico mín. (mg): 20; niacina mín. (mg): 35; colina mín. (mg): 1000; biotina mín. (mg): 0,2; inositol mín. (mg): 50; ácido fólico mín. (mg): 2; vitamina c mín. (mg): 100; manganês mín. (mg): 8; zinco mín. (mg): 50; ferro mín. (mg): 25; cobre mín. (mg): 3; iodo mín. (mg): 0,7; selênio mín. (mg): 0,15; prazo de validade mínimo de 6 meses. Sacas de 25 kg.	400	Unid.	ANHAMBI	61,10	24.440,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					R$ 26.858,00

PROPONENTE FORNECEDORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ Nº 36.181.473/0001-80.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Inseticida Piretróide, concentrado emulsionável, concentração de I.A. de P. A. deltametrina 2,5% p/p inertes: estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% P/P, Frasco de 1 litro. Referência K-othrine 25 ou similar.	10	Unid.	SINISTRO 25DC DOMINUS QUIMICA	70,89	708,90
2	Inseticida Piretróide, à base de lambdacialotrina, na concentração de 10%, formulação pó molhável, caixa 01 kg contendo 40 envelopes de 25g. Referência Icon 10 PM ou similar.	5	Unid.	LAMBDA 10PM DOMINUS QUIMICA	244,98	1.224,90
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					R$ 1.933,80

PROPONENTE FORNECEDORA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP - CNPJ Nº 17.542.364/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	Inseticida do grupo químico piretróide, com ingrediente ativo deltrametrina. Concentração 25g/l. concentrado emulsionável. Referência Decis 25 EC ou similar. Frasco de 1 litro.	4	Unid.	DECIS 25EC BAYER	112,00	448,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE					R$ 448,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 29.239,80 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – Registro de Preços nº 17/2020 - ***Processo Licitatório 36/2020***

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2020, cujo objeto é o *"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores, para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas para atender as necessidades do Poder Público Municipal conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital*, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da proponente e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – ME
CNPJ Nº 22.175.110/0001-27.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio de água com 10 (dez) litros.	50	Unid.	SUL BRASIL	17,90	895,00
2	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) quilos. Classe BC.	70	Unid.	SUL BRASIL	17,90	1.253,00
3	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos. Classe BC.	40	Unid.	SUL BRASIL	22,90	916,00
4	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) quilos. Classe BC.	10	Unid.	SUL BRASIL	29,90	299,00
5	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) quilos. Classe BC.	10	Unid.	SUL BRASIL	46,50	465,00
6	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.	20	Unid.	SUL BRASIL	59,90	1.198,00
7	Aquisição de Extintor NOVO P4BC.	15	Unid.	MOCELIN	73,90	1.108,50
8	Aquisição de Extintor NOVO P6BC.	15	Unid.	MOCELIN	100,90	1.513,50
10	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 6KG	15	Unid.	MOCELIN	106,90	1.603,50
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:					R$ 9.251,50

PROPONENTE FORNECEDORA: DIAMANTE - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME
CNPJ Nº 12.473.760/0001-03.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
9	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 4KG	15	Unid.	MOCELIN	71,00	1.065,00
12	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm.	20	Unid.	GRAFART	18,00	360,00
13	Placa Indicadora Fotoluminescente de Extintor.	80	Unid.	GRAFART	6,30	504,00
14	Placa Indicadora de Saída, fotoluminescente, 12x24cm	300	Unid.	GRAFART	6,30	1.890,00
15	Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão, inclusive fornecimento de Laudos	30	Unid.	GRAFART	16,99	509,70
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:					R$ 4.328,70

PROPONENTE FORNECEDORA: AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE EQUIPAMENTOS-EIRELE-EPP - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
11	Aquisição de Extintor NOVO DE ÁGUA PRESSURIZADA – 10 litros	20	Unid.	EXTINPEL	78,00	1.560,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:					R$ 1.560,00

PROPONENTE FORNECEDORA: Z STORE COMERCIO LTDA - EPP- CNPJ Nº 35.594.627/0001-00.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
16	Aquisição de Mangueira, Tipo 02, com 15,00 metros de comprimento, diâmetro ø 1.1/2", com engates STORZ, Padrão	20	Unid.	METALCASTY	232,40	4.648,00
	VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:					R$ 4.648,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 19.788,20
(Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 12 de Agosto de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº.165/2020.
Exonera, a pedido, a pessoa de JULIO CEZAR PINHEIRO do cargo de Chefe de Departamento I.O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo n° 43.890.
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado, a pedido a partir de 12 de agosto de 2020, a pessoa de JULIO CEZAR PINHEIRO portador do RG nº 6.036.118-5 SESP/PR e CPF nº 183.450.738-32 do cargo de Chefe de Departamento I, símbolo CC-3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE AGOSTO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO DE CLEVELANDIA